

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Assessoria Jurídica

Processo

Administrativo : 00005277-95.2020.8.01.0000

n°

Local Rio Branco Unidade : ASJUR Relator : Presidência

Requerente : Escola do Poder Judiciário

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Contratação direta do docente Gabriel Henrique Collaço, para ministrar o curso

Redação Forense e Comunicação Assertiva na Magistratura, período de 26 de Assunto

outubro de 2020 a 27 de novembro de 2020, com carga horária de 30h/a, na

modalidade EaD.

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, com vistas à contratação direta do docente Gabriel Henrique Collaco, para ministrar o curso Redação Forense e Comunicação Assertiva na Magistratura, período de 26 de outubro de 2020 a 27 de novembro de 2020, com carga horária de 30h/a, na modalidade EaD, ao valor de R\$ 7.208.10 (sete mil duzentos e oito reais e dez centavos).

Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à contratação por inexigibilidade de licitação nos termos dos Arts. 25, II, c/c o 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Evento SEI nº 0862622).

Isto posto, ACOLHE-SE o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0862622) e, pelos mesmos fundamentos AUTORIZA-SE a contratação direta, por inexigibilidade de licitação do docente do docente Gabriel Henrique Collaço, para ministrar o curso Redação Forense e Comunicação Assertiva na Magistratura, período de 26 de outubro de 2020 a 27 de novembro de 2020, com carga horária de 30h/a, na modalidade EaD, ao valor de R\$ 7.208,10 (sete mil duzentos e oito reais e dez centavos), com fundamento nos Arts. 25, II, c/c o 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

À Escola do Poder Judiciário - ESJUD, a Gerência de Administração do Ensino - GEADE, a Diretoria de Finanças e Custos - DIFIC e a Gerência de Contratações - GECON para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Cumpra-se, publique-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador Francisco Djama **Presidente**



Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, **Presidente**, em 06/10/2020, às 11:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 0863282 e o código CRC C038379F.

Processo Administrativo n. 0005277-95.2020.8.01.0000

0863282v2